

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT BELEM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante do Processo/AINF nº 372005510002588-9, executada através da Ordem de Serviço nº 012008820000914-8 ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
372005510002588-9	CENTRO OESTE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	15.197.271-0

JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Fazendário - CERAT Belém

SUPRIMENTO DE FUNDOS - NOVEMBRO / 2008**PORTARIA: Nº 1945-03.11.2008-CGAL COORDENAÇÃO**

Suprida :ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA
33.90.30-R\$ 1.850,00
33.9039- R\$ 450,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: NOVEMBRO/2008

PORTARIA: Nº 1946-03.11.2008-CGAL TRANSPORTE

Suprido :RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS
33.90.30(COMBUSTÍVEL) - R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: NOVEMBRO /2008

PORTARIA-IPI EXPORTAÇÃO**PORTARIA Nº 0115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de outubro de 2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª PARCELA DE OUTUBRO DE 2008		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.064,39
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	702,77
ACARÁ	170.098-7	1.185,92
AFUÁ	170.039-1	834,54
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.152,23
ALENQUER	170.027-8	1.405,54
ALMERIM	170.028-6	5.841,77
ALTAMIRA	170.076-6	7.115,54
ANAJÁS	170.040-5	834,54
ANANINDEUA	170.074-0	19.062,62
ANAPU	170.659-4	1.098,08
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	658,85
AURORA DO PARÁ	170.271-8	834,54
AVEIRO	170.029-4	878,46
BAGRE	170.041-3	614,92
BAIÃO	170.051-0	1.010,23
BANNACH	170.664-0	790,62
BARCARENA	170.052-9	28.242,55
BELÉM	170.001-4	90.525,49
BELTERRA	170.660-8	790,62
BENEVIDES	170.075-8	2.371,85
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	834,54

BONITO	170.094-4	527,08
BRAGANCA	170.086-3	1.800,85
BRASIL NOVO	170.283-1	1.185,92
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	702,77
BREU BRANCO	170.284-0	2.855,00
BREVES	170.042-1	2.240,08
BUJARU	170.096-0	658,85
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	702,77
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	658,85
CAMETÁ	170.053-7	1.317,69
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	7.906,16
CAPANEMA	170.084-7	2.415,77
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.098,08
CASTANHAL	170.003-0	6.676,31
CHAVES	170.043-0	966,31
COLARES	170.004-9	527,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.415,77
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	790,62
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.581,23
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.054,15
CURRALINHO	170.044-8	614,92
CURUÁ	170.678-0	571,00
CURUÇÁ	170.005-7	702,77
DOM ELIZEU	170.083-9	2.767,15
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.449,46
FARO	170.031-6	746,69
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	966,31
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	746,69
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.932,62
GURUPÁ	170.045-6	790,62
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	834,54
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.054,15
INHANGAPI	170.007-3	571,00
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.537,31
IRITUIA	170.070-7	702,77
ITAITUBA	170.032-4	4.787,62
ITUPIRANGA	170.020-0	1.713,00
JACAREACANGA	170.288-2	1.537,31
JACUNDÁ	170.021-9	1.844,77
JURUTI	170.033-2	878,46
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	571,00
MÃE DO RIO	170.071-5	966,31
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	483,15
MARABÁ	170.022-7	25.695,01
MARACANÃ	170.009-0	614,92
MARAPANIM	170.010-3	614,92
MARITUBA	170.675-6	3.513,85
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.405,54
MELGAÇO	170.046-4	658,85
MOCAJUBA	170.056-1	702,77
MOJU	170.057-0	1.625,15
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.756,92
MUANÁ	170.105-3	702,77
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	702,77
NOVA IPIXUNA	170.666-7	746,69
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	571,00
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.679,31
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.108,31
ÓBIDOS	170.035-9	1.537,31
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	746,69
ORIXIMINÁ	170.036-7	11.903,16
OUREM	170.093-6	614,92
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.185,92

PACAJÁ	170.018-9	1.449,46
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	614,92
PARAGOMINAS	170.068-5	6.017,46
PARAUAPEBAS	170.019-7	39.574,70
PAU D'ARCO	170.296-3	702,77
PEIXE-BOI	170.088-0	527,08
PIÇARRA	170.670-5	1.010,23
PLACAS	170.661-6	922,38
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	702,77
PORTEL	170.048-0	1.932,62
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.098,08
PRAINHA	170.037-5	1.054,15
PRIMAVERA	170.089-8	527,08
QUATIPURU	170.680-2	527,08
REDENÇÃO	170.059-6	3.997,00
RIO MARIA	170.060-0	1.581,23
RONDON PARÁ	170.081-2	2.284,00
RURÓPOLIS	170.030-8	1.010,23
SALINÓPOLIS	170.091-0	878,46
SALVATERRA	170.102-9	614,92
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	790,62
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	571,00
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.317,69
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	702,77
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.625,15
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	702,77
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.503,62
SANTARÉM	170.038-3	10.102,31
SANTARÉM NOVO	170.092-8	483,15
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	702,77
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	571,00
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	878,46
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	658,85
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.304,46
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	614,92
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.405,54
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	483,15
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	571,00
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	658,85
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.185,92
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	571,00
SAPUCAIA	170.672-1	790,62
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	922,38
SOURE	170.600-4	746,69
TAILÂNDIA	170.099-5	3.513,85
TERRA ALTA	170.277-7	527,08
TERRA SANTA	170.293-9	614,92
TOME-AÇU	170.095-2	2.284,00
TRACUATEUA	170.685-3	614,92
TRAIRÃO	170.294-7	966,31
TUCUMÃ	170.064-2	1.800,85
TUCURUÍ	170.026-0	20.599,93
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.284,00
URUARÁ	170.078-2	2.196,15
VIGIA	170.016-2	966,31
WISEU	170.082-0	834,54
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.010,23
XINGUARA	170.066-9	3.338,15
TOTAL		439.230,90

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1933 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a ANTONIO FERNANDES BARROS, Motorista, lotado na SEFA, objetivo: conduzir veículo, período: 03 a 07.11.2008, trecho: Tucuruí/Tomé-Açu/Tucuruí.